**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 17, DE 15 DE ABRIL DE 2011**

**(Publicada no DOU nº 74, de 18 de abril de 2011)**

**(Revogada pela Resolução – RDC nº 20, de 5 de maio de 2011)**

|  |  |
| --- | --- |
|  | ~~Altera a RDC nº. 44 de 26 de outubro de 2010, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação e dá outras providências.~~ |

~~A~~ **~~Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária~~**~~, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 12 de abril de 2011, e~~

~~adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:~~

~~Art. 1º Ficam suspensos os prazos previstos nos artigos 10º e 12º da RDC nº. 44 de 26 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de outubro de 2010~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

**~~DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO~~**